



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 435/2017

Itapororoca, 17 de Novembro 2017.

Autoriza a abertura de Crédito especial no Orçamento do exercício de 2017 e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Itapororoca, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

08.00 – SECRET MUNIC DE AÇÃO SOCIAL
1025 – CONST. AMPL E RECUPERAÇÃO DE UMA SEDE PARA O CRAS

Fonte 000 – Recursos Ordinários

449051.99 Obras e Instalações..... 5.000,00

Total 5.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Itapororoca.

Itapororoca/PB, 17 de Novembro de 2017.

Elissandra Maria Conceição de Brito
Prefeita Constitucional